

**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**NOTA DE
EMPENHO**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

EMPENHO: 2795/2022

Tipo : Ordinário

CREDOR: 5577 FERNANDO SEIXAS DOS REIS

UF: SP

Endereço: INFORMAR

Cidade: Serrana

CPF: 121-322-498/57

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:

Ficha: 000006
 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 Funcional: 04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Projeto/Atividade: 2.003 - Chefia do Executivo
 Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para O País
 Fonte de Recurso: 1110 - TESOURO - GERAL
 Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e S	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão: 25/05/2022			
Valor Orçado: 70.000,00	Valor Atualizado (A): 70.000,00	Empenhos anteriores: 35.059,75	Valor do empenho: 1.350,00	Valor Anulado: 0,00	Total (B): 36.409,75	Saldo Atual (A - B): 33.590,25

ESPECIFICAÇÃO:

DESCONTOS:

Adiantamento de viagem à São João Del Rei MG, período 08/06/2022 a 10/06/2022 para encontro para apresentação dos cursos da UFSJ que serão oferecidos no Polo UAB Serrana SP

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. () ANUL. () DESC. ()	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)
	R\$: Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: _____ Conta: _____ Banco: _____ _____	
CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO	TESOUREIRO	SERRANA, ___ DE ___ DE _____ _____ PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

____/____/____

Assinatura

Anotações:

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Liquidação

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

Liquidação: 4281/22

DOTAÇÃO:

Ficha: 000006
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2.003 - Chefia do Executivo
Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00.1110 - Passagens Para O País
Fonte de Recurso: 1110
Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

CREDOR: 5577 FERNANDO SEIXAS DOS REIS

Endereço: INFORMAR

Cidade: Serrana

UF: SP

C.P.F.: 121-322-498/57

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Número do empenho : 2795/22

Liquidações Anteriores: 0,00

Valor do empenho : 1.350,00

Valor da liquidação: 1.350,00

Valor Anulado: 0,00

Valor Anulado: 0,00

Total (A): 1.350,00

Total (B): 1.350,00

Saldo (A - B): 0,00

Tipo do Empenho: Ordinário

Data de Emissão: 25/05/2022

Data de Vencimento: 02/06/2022

Especificação:

Adiantamento de viagem á São João Del Rei MG, período 08/06/2022 a 10/06/2022 para encontro para apresentação dos cursos da UFSJ que serão oferecidos no Polo UAB Serrana SP

Descontos

	Total de Descontos	0,00
Total Geral	1.350,00	Total Líquido 1.350,00

Departamento de Finanças
Seção de Contabilidade

COMP. () ANUL. () DESC. ()

R\$:

Departamento de Finanças
Seção de Finanças

Cheque Nº: _____

Conta: _____

Banco: _____

AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)

SERRANA, ___ DE _____ DE _____

CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO

TESOUREIRO

PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

___/___/___

Assinatura

Anotações:

dup. 6
P/ 02/06

Responsavel pelo Adiantamento Cargo Setor
▼ FERNANDO SEIXAS DOS REIS POLO UAB SERRANA

Acompanhantes
▼
▼
▼

Data da Emissão 25/05/2022 ▼ Destino São João Del Rei - MG ▼
Periodo da Viagem 08/06/2022 ▼ A 10/06/2022 ▼

Motivação
Encontro para apresentação dos curso da UFSJ que serão oferecidos no Polo UAB Serrana SP.

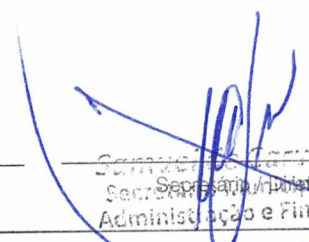
Valor do Adiantamento em R\$ Empenho :


Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	600,00
Hospedagem	350,00
Passagem	-
Alimentação	350,00
Pedagio	50,00
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	1.350,00

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	1.350,00
Valor das Despesas	1.350,00
Valor a Ser Devolvido	-

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.


Secretaria Municipal de Administração e Finanças


Fernando Seixas dos Reis
Depto. de Projetos e Convênios
Matrícula 100730-0
Prefeitura Municipal de Serrana-SP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U DE 22/04/2002

OFÍCIO Nº 02/2022/UFSJ/NEAD/UAB

São João del-Rei, 17 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito de Serrana (SP)

C/c

Ao Senhor
Fernando Seixas dos Reis
Coordenador do Polo de Serrana (SP)

Assunto: Perspectivas relativas ao Edital nº 9/2022/UAB/CAPES

O Núcleo de Educação à Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, tem o prazer de convidar V. Sa e Excelentíssimo(a) Prefeito(a) para um **encontro** no dia **09 de Junho de 2022, às 14h, no Anfiteatro do Campus Santo Antônio da UFSJ**, com a seguinte pauta:

PAUTA

1. Apresentação da estrutura administrativa e pedagógica do NEAD;
2. Políticas de Editais CAPES;
3. Detalhamento sobre a elaboração e a condução do processo de ofertas e reofertas do Edital nº 009/2022;
4. Apresentação dos resultados finais do Edital nº 009/2022 e dos Polos contemplados pelo NEAD/UFSJ;
5. Esclarecimento sobre o edital de seleção de alunos;
6. Espaço de conversa para tirarmos eventuais dúvidas e apresentarmos as nossas expectativas/parcerias para a EAD na UFSJ.

Para nos facilitar a organização do encontro, pedimos aos interessados firmarem compromisso **até o dia 25 de Maio de 2022.**

Atenciosamente,

Rejane Corrêa da Rocha
Coordenadora Geral
Núcleo de Educação à Distância/UFSJ



Consulta Relação

G332010810102617010
01/06/2022 08:16:32

Cliente MUNICIPIO DE SERRANA
UG/Gestão 00000100001
Relação 20220000998

Ordem bancária

Número OB	67389	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB220007245	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R\$	1.350,00	Data débito	31.05.2022
Agência débito	3375-8	Conta corrente	130055-5
Remessa	487	Data remessa	31.05.2022
Situação OB	Liberada	Data estado	01.06.2022
Data limite liberação	05.06.2022	Data murchação OB	26.05.2023
Destinatário	FERNANDO SEIXAS DOS REIS	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF		
Observação	FINALIDADE	Identificador destinatário	12132249857

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	3375	Conta original	11868
Dependência atual	3375	Conta atual	11868

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

30/06

Responsável pelo Adiantamento
Fernando Seixas dos Reis

Cargo
Supervisor Escolar

Setor
Projetos

Acompanhantes

Data da Emissão 25/05/2022

Destino São João Del Rei - MG

Periodo da Viagem 08/06/2022 A 10/06/2022

Motivação
Encontro para apresentação dos curso da UFSJ que serão oferecidos no Polo UAB Serrana SP.

Valor do Adiantamento em R\$ 1.350,00 **Empenho :**

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	107,89
Hospedagem	365,20
Passagem	-
Alimentação	199,15
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	672,24

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	1.350,00
Valor das Despesas	672,24
Valor a Ser Devolvido	677,76

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

[Handwritten Signature]

Fernando Seixas dos Reis
Depto. de Projetos e Convênios
Matrícula 100730-0
Prefeitura Municipal de Serrana-SP

Secretário / Diretor

Aline Patricia S. Montanari Ribeiro
Assist. Adm. Especialista
RECEBI 20/06/22
P/ CONFERENCIA

Melissa Cavali
Diretora Depto. de Fazenda

Juliano Almeida
Administrativa
P/ CONFERENCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U DE 22/04/2002

OFÍCIO Nº 02/2022/UFSJ/NEAD/UAB

São João del-Rei, 17 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito de Serrana (SP)

C/c

Ao Senhor
Fernando Seixas dos Reis
Coordenador do Polo de Serrana (SP)

Assunto: Perspectivas relativas ao Edital nº 9/2022/UAB/CAPES

O Núcleo de Educação à Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, tem o prazer de convidar V. Sa e Excelentíssimo(a) Prefeito(a) para **um encontro** no dia **09 de Junho de 2022, às 14h**, no Anfiteatro do Campus Santo Antônio da UFSJ, com a seguinte pauta:

PAUTA

1. Apresentação da estrutura administrativa e pedagógica do NEAD;
2. Políticas de Editais CAPES;
3. Detalhamento sobre a elaboração e a condução do processo de ofertas e reofertas do Edital nº 009/2022;
4. Apresentação dos resultados finais do Edital nº 009/2022 e dos Polos contemplados pelo NEAD/UFSJ;
5. Esclarecimento sobre o edital de seleção de alunos;
6. Espaço de conversa para tirarmos eventuais dúvidas e apresentarmos as nossas expectativas/parcerias para a EAD na UFSJ.

Para nos facilitar a organização do encontro, pedimos aos interessados firmarem compromisso **até o dia 25 de Maio de 2022**.

Atenciosamente,

Rejane Corrêa da Rocha
Coordenadora Geral
Núcleo de Educação à Distância/UFSJ

08.06 GAS

EMANUEL VALDEVITE URENHA e CIA LTDA
RUA VICENTE DE PAULA LIMA, 2280 - Nao
Informado JARDIM BOA ESPERANCA - SERRANA - SP -
14150-000
CNPJ.15492364000103 IE:663026261114

Extrato N°: 448245
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ Consumidor: 44.229.813/0001-23
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUN DE SERRANA

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	VL ITEM R\$
001	7181	ETANOL COMUM	20,789	L	5,19	107,89

TOTAL R\$ 107,89
Crédito Loja 107,89
05:07.05.04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE
Trib aprox R\$: 5,63 Federal e 14,34 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br B391D4: Placa: ESP8354
KM: 75934 KM ant: 75746 Média km/l: 9,0 ant: 10,7
Vendedor: WESLEY FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Motorista: FERNANDO

Valor aproximado dos Tributos deste Cupom 19,97
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

* Valor Aproximado dos Tributos dos Itens

SAT N° 493650

08/06/2022 08:19:22

3522 0615 4923 6400 0103 5900 0493 6504 4824 5116 4586



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota",
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

Combustível

08.06 A

08.06 CF

CNPJ: 06.122.878/0001-86 MARIA LINEY COSTA FLEURY
RODOVIA ALFENAS ARELADO, 15 KM 15 MUZAMBO - ALFENAS - MG 37130-000
Fone: (35)9828-2099 I.E. 016.280.777/0060

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

Código	Descrição	Qtd.	Un.	VL Unit.	VL Tot
000000000002	PRAATO EXECUTIVO	1	un	X 25,00	25,00
0000000000232	PRAATO SOBREMESA	1	un	X 12,00	12,00
0000000000552	SUICO ABACAXI E/ HORTELA	1	un	X 8,00	8,00
QTD. TOTAL DE ITENS					003
VALOR TOTAL R\$					45,00
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
Cartão de Credito					45,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3122 0606 1228 7800 0180 6500 1000 0055 6214 8315 6252



CONSUMIDOR (CNPJ): 44.229.813/0001-23
PREFEITURA DE SERRANA
NFC-e nº 000005562 Série 001
08/06/2022 13:00:16
Protocolo de Autorização: 131226431453721
Data de Autorização: 08/06/2022 13:00:20

" DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Impostos Valor Aproximado dos Tributos R\$ 6,04 Federal, 7,96 Estadual e 0,90 Municipal - Fonte: IBPT/empresometro.com.br (40CA7E)

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 14,00

Transmitido por DocFax

PONTO REAL

CNPJ: 06.914.976/0001-56 MARIA JOSELI TEIXEIRA DE ANDRADE E LEITE - ME

ANTONIO AFONSO DE ANDRADE LEITE, 45 CENTRO SAO SEBASTIAO DA VITORIA-MG 36318-000

Fone: (32)3374-2026 I.E.: 625.303.153/0063

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
000	198	BROA DE PANELA PEDACO				
1,000	UN		X	4,90		4,90
001	277	CAFE MEDIO				
1,000	UN		X	4,00		4,00
Qtde. Total de Itens						002
Valor Total R\$						8,90
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
VISA CREDITO						8,90

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3122 0606 9149 7800 0156 6501 0000 0384 0717 0433 0008

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000033407 Serie 010 08/06/2022

Protocolo de Autorizacao: 131226434391573

Data de Autorizacao 08/06/2022

200https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/po
rtalfnce/sistema/qrcode.xhtml?p=3122060691
4976000156650100000334071704330008;2;1;1;1
BC694274BFFA29FD8561BD2F4F7AE5642852EBE0

CNPJ: 44229813000123, DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPT ANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

xxx OUTRAS INFORMACOES xxx

CNPJ: 44229813000123

08.06 J

VOVO ZIZA GOURMET EIRELI - CNPJ:
26.278.466/0001-47
AVENIDA TIRADENTES, 670, CENTRO, Sao Joao del Rei, MG

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VL UNIT	VL TOTAL
00166	Refeicao Basico (Frango ou Pernil)	1	UND	36,30	36,30
QTD TOTAL DE ITENS					1
VALOR TOTAL R\$					36,30
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Cartão de Credito					36,30
VALOR RECEBIDO					0,00
TROCO R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3122 0626 2784 6600 0147 6500 1000 0300 3510 7426 5981

CONSUMIDOR (CNPJ) 44.229.813/0001-23 - Prefeitura de Serrana

NFC-e nº 000036035 Série: 1 08/06/2022 21:09:55

Protocolo de Autorização: 13122643737140

Data de autorização: 08/06/2022 21:09:59



Trib. aprox R\$ 1,52 Federal 2,64 Estadual Fonte: IBPT empresometro.com.br 397927 www.smaissoft.com.br software para emissão de NFC-e

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 4,07

Alimentação

REST VILLEIROS

CNPJ: 05.109.835/0001-06 ALESSANDEP GERALDO PIRES
RUA PADRE JOSE MARIA XAVIER, 132 CENTRO SAO JOAO DEL
REI-MG 36304-340



Fone: (32)3371-7469 I.E.: 625.179.402/0080

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica

NFC-e

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
000	1	COMIDA A QUILO SEG A SEXTA				
0.600		KG X 69.900				41,940
001	11	SUCO NATURAL COPO				
1.000		UN X 8.010				8,010
Qtde. Total de Itens						002
Valor Total R\$						49,95
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
CREDITO						49,94
A VISTA						0,01

Rangout Sireli
CNPJ: 27.249.298/0001-24 IE: 0029256320002
Av Tiradentes, 79 - São João Del Rei - MG
Doc. Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Cod.	Descrição	V.Uni.	Desc.	V.Final
73	COCA COLA LATA			
1UN		5,00	0,00	5,00
151	MASSA CASEIRA SIMPLES M			
1UN		18,00	0,00	18,00
QTD. TOTAL DE ITENS				2
VALOR TOTAL R\$				23,00
VALOR FINAL R\$				23,00
FORMA DE PAGAMENTO				Valor pago R\$
Cartão Credito				23,00
Trib Totais Incid. (Lei Fed. 12.741/2012): R\$				0,97

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>
3122 0605 1093 3500 0106 6501 0000 0091 2414 2190 0009

Consulte pela Chave de Acesso em:
<ps://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce/sistema/grcode.x>
3122 0627 2492 9800 0124 6500 1000 0051 7910 1666 4015

CONSUMIDOR - CNPJ 44.229.813/0001-23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

NFC-e n 000009124 Serie 010 09/06/2022
Protocolo de Autorizacao: 131226440889856
Data de Autorizacao 09/06/2022



Prefeitura de Serrana
CNPJ: 44.229.813/0001-23

Seq: 7539 - 09/06/2022
20:20
Numero: 5179 Serie: 1
E.Aut.: 131226446335209



EMISSÃO NORMAL

Senha/Comanda: 2 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL.

CNPJ: 06.122.878/0001-86 MARIA LINEY COSTA FLEURY
POBORNIA ALFENAS AREADO, 15 KM 15 MUZAMBO - ALFENAS - MG 37130-000
Fone: (35)9828-2099 I.E.: 016.280.777/0060

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

Código	Descrição	Qtd.	Un.	Un.	Vi	Unir.	Vi Tot
000000000157	AGUA SEM GAS	1	un	X	4,00	4,00	
000000000109	COCA COLA ZERO LATA 350ML C/12X350ML	1	un	X	7,00	7,00	
000000000002	PRATO EXECUTIVO	1	un	X	25,00	25,00	
QTD. TOTAL DE ITENS							003
VALOR TOTAL R\$							36,00
FORMA DE PAGAMENTO							Valor Pago
Cartão de Crédito							36,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>

3122 0606 1228 7800 0186 6500 1000 0055 7618 9383 8464



CONSUMIDOR CNPJ 44.229.813/0001-23
PREF. MUNICIPAL DE SERRANA
NFC-e n° 000005576 Serie 001
10/06/2022 13:29:20
Protocolo de Autorização: 131226450530319
Data de Autorização: 10/06/2022 13:29:24

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Impostos: Valor Aproximado dos Tributos R\$: 4,95 Federal, 7,48 Estadual e
0,00 Municipal - Fonte: IBPT/empresometro.com.br (40CA7E).
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 12,43

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
202200000000822

Emissão
10/06/2022 07:47:39

Código de Verificação
2367-FD42

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: **LENHEIRO PALACE HOTEL LTDA - ME**
 CPF/CNPJ: **19.471.838/0001-91**
 Endereço: PRESIDENTE TANCREDO NEVES 257 - CENTRO -
 CEP: 36300001
 Município: 3162500 - SAO JOAO DEL REI/MG

Inscrição Municipal: 0204581254
 Inscrição Estadual: 001911073.00-44

Informações do Tomador

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP**
 CPF/CNPJ: **44.229.813/0001-23**
 Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 196 - - CEP: 14150000
 Município: 3551504 - SERRANA/SP
 E-mail:

CEI:
 Inscrição Municipal:
 Inscrição Estadual:

Detalhamento do Serviço Prestado

HOSPEDAGEM

01 APARTAMENTO STANDARD SINGLE

HOSPEDE: FERNANDO SEIXAS DO\$ REIS

CHECK-IN: 08/06/2022
 CHECK-OUT: 10/06/2022

Serviço Prestado

Cód. no Município: 9894 - HOTEIS HOSPEDAGEM EM HOTEL, Pousada, Pensão, Albergue e Hospedaria, Camping e Congêneres

LC 116/2003: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)

CNAE: 5510801 - Hotéis

Município de Prestação do Serviço: 3162500 - SAO JOAO DEL REI/MG

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
365,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	365,20	3,25	0,00	0,00	0,00
ICMS	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,20
Exigibilidade do ISS					Valor do ISS
01 - Exigível					11,87

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
 - Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado:
 R\$ 11,87 = ISS: R\$ 11,87(3,25 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
 - Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



ADIANTAMENTOS - VIAGENS E CAIXINHAS

- O adiantamento de viagem deverá ser específico em data e local, não podendo utilizar “sobras” de valores em outras viagens;
- Notas de alimentação com itens genéricos: “refeições” não são permitidos;
- Notas de hotéis devem indicar os nomes de todos os hóspedes e todos devem ser servidores públicos;
- Notas de táxis devem ser devidamente justificadas através de ofício;
- Notas fiscais/cupons fiscais obrigatoriamente constar o CNPJ do Município;
- Estacionamento: somente permitido o RPS (recibo provisório);
- Cupons impressos em impressoras térmicas deverão ser acompanhado de cópias;
- Deverá ser apresentado relatório na prestação de contas dos caixinhas com resumo das despesas em planilha (ex: alimentação, pedágios, combustíveis etc);
- Deverá ser apresentado fotos para registro e no caso de treinamentos ou seminários o certificado de participação;
- Caixinhas com notas acima de R\$ 200,00: deverá apresentar 3 orçamentos e certidão que não há contrato vigente com o município;
- Caixinhas não podem ser utilizados para aquisição de equipamentos ou materiais permanentes;
- Caixinhas não podem ser utilizados para aquisições em comércios de parentes de servidores;
- Caixinhas não podem ser utilizados para pequenas reformas;
- Secretarias não podem adquirir peças ou serviços para itens patrimoniais de outras secretarias;
- Caixinha da saúde para viagens devem vir acompanhado de relatório identificando os pacientes, data e local da consulta.
- Encontro político é vedado;
- O responsável deverá guardar cópia da prestação de contas;
- Não será concedido novo adiantamento a quem tiver 2 adiantamentos em aberto.

PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Viagens: 3 dias após o término da viagem

Caixinha: prazo para utilização: 30 dias

prazo para prestação de contas: 3 dias

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: FERNANDO SEIXAS DOS REIS

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 11868-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 130055-5

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS

VALOR: 677,76

DATA: 22/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 2795 / 2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

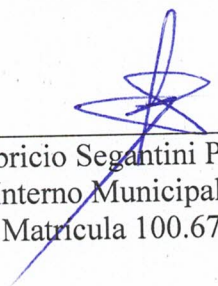
Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 18 de julho de 2022.



Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matricula 100.674